DECRETO N° 033, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre as **Competências, Atribuições e Procedimentos da Comissão de Avaliação da Promoção** dos Profissionais de Educação do Magistério Municipal de General Câmara, de acordo com o Art. 22 da Lei Nº 1862, e dá outras providências.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, Seção V – Da Comissão de Avaliação da Promoção, da Lei Nº 1862 de 26 de maio de 2014.

DECRETA:

Art. 1º A comissão de Avaliação da Promoção, instituída de acordo com o Art. 21 da Lei Nº 1862, é responsável pela avaliação dos pedidos de progressão de classe dos Profissionais de Educação do Magistério Municipal.

Art. 2º A comissão tem competência para deliberar sobre a mudança de classe dos professores, em conformidade com os art. 13 a 19 da Lei nº 1862.

Art. 3º A Comissão deverá avaliar a progressão de classe, a partir da solicitação mediante requerimento encaminhado pelo profissional de educação, desde que instruído dos documentos definidos no Parágrafo 3º, Art. 16, da Lei Nº 1862.

Art. 4º A comissão deverá expedir parecer conclusivo no prazo de 15 (quinze) dias, após a entrega do requerimento conforme estabelece o Art. 3º deste Decreto, devendo constar a assinatura de todos os membros da comissão, seguido de “A Favor” ou “Contra” ao lado do nome de cada um dos membros da comissão.

Art. 5º A Comissão deverá encaminhar para a Secretaria Municipal de Administração, por meio de ofício ou memorando, cópias do requerimento, diplomas legais e do parecer conclusivo, para fins de concessão da progressão de acordo com o Art. 20 da Lei Nº 1862.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 29 de março de 2022.

Original Assinado P/Helton Barreto
HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Original Assinado P/João Carlos Fornari
JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOEGC Edição nº _____ de ____/____/_____.